



Boletim de Jurisprudência Processual, nº 7

Sessões de julho a setembro de 2021.

O Boletim de Jurisprudência do TCDF é uma publicação periódica elaborada pela Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com a finalidade de apresentar resumos das teses constantes em decisões desta Corte que se enquadrem em critérios de relevância, reiteração, ineditismo ou controvérsia.

Ressalta-se, todavia, que as informações aqui apresentadas não constituem resumo oficial das decisões proferidas pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente na Corte sobre a matéria.

Este boletim informativo não substitui a publicação oficial das decisões. Para um exame mais aprofundado da decisão, sugere-se o acesso aos documentos do processo por meio dos links presentes em cada decisão.

Deseja receber os Boletins de Jurisprudência do Tribunal? [Clique aqui.](#)

TRIBUNAL DE CONTAS. ANÁLISE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. PRAZO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. JURISPRUDÊNCIA. RE RG Nº 636.553/RS. PROCESSO APRECIADO DEFINITIVAMENTE. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. REANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA.

Em análise de admissibilidade do pedido de reexame protocolado contra decisão que considerou ilegal a concessão de pensão militar, o Tribunal, por unanimidade, entendeu que o novel prazo quinquenal fixado pelo Supremo Tribunal Federal - STF no RE nº 636.553/RS, sob a égide da repercussão geral, contado da chegada do processo na Corte de Contas, deve alcançar os novos casos e os em tramitação nesta Corte de Contas, não repercutindo, contudo, naqueles já apreciados definitivamente pelo Tribunal, sobrelevando-se, assim, a segurança jurídica e a proteção à confiança propugnadas pela Corte Suprema. Sendo assim, o recurso interposto não foi conhecido, haja vista o não atendimento dos requisitos de admissibilidade, mormente os da tempestividade e da adequação recursal.

Relator:
Antonio Renato Alves Rainha

Decisão por unanimidade

Decisões relacionadas:

Sessão:
ORDINÁRIA nº 5269, de 01/09/2021.

[Proc. nº 4702/2011 - Dec. nº 3385/2021](#)

Precedentes externos:

[Decisão STF nº REsp 1840570 / RS](#)
